

DECRETO N.º 26, de 31 de maio de 1946. — O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, n.º 2, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 e o art. 268 do decreto-lei estadual 792, de 28 de outubro de 1942.

tendo em vista a representação que lhe foi feita por funcionários transferidos, pelo decreto n.º 10, de 6 de junho de 1945, para a Autarquia Administrativa Serviço Social Contra o Mocambo;

considerando que os mencionados funcionários gozavam de estabilidade e tiveram diminuída a possibilidade de promoção, de vez que no Serviço Social Contra o Mocambo a carreira administrativa vai somente até o padrão "L",

D E C R E T A :

Art. 1.º — O artigo 1.º do decreto municipal de n.º 10, de 6 de junho de 1945, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam transferidos para a Autarquia Administrativa o Serviço Social Contra o Mocambo, todos os funcionários da extinta Diretoria de Reeducação e Assistência Social, bem como os cargos existentes no quadro orçamentário, excetuados os seguintes: escriturário padrão "L", José Vanderlei de Vasconcelos, escriturários padrão "I", Adamastor de Assunção Rodrigues, Albérico Leal Barbosa e José Paulino Cavalcanti; escriturário padrão "F", Hulmo Zoroastro dos Passos e Fernando Godoy de Vasconcelos, médicos auxiliares padrão "N", Luiz Eliseu Ribeiro Pessoa e Joaquim Maria Ponce de Leon e motorista padrão "E", Rafael Marques de Freitas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Recife, 31 de maio de 1946.

(a) Pelópidas Silveira.